



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
Governo de todos

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

LEI MUNICIPAL Nº. 1.622/2005

“Dispõe sobre contratação temporária de pessoal para atendimento a termo de convênio e contém outras disposições”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender ao Termo de Convênio nº 027/2.000 – SESP, firmado com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em 10 de abril de 2.000, fica a Mesa Diretora autorizada a fornecer 02 (dois) servidores para prestar serviços junto ao Posto de Identificação, anexo à Delegacia de Polícia local.

Parágrafo Único – Para atender os termos do convênio citado, fica a Mesa Diretora autorizada a efetuar a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária, nos termos da Lei Municipal nº 1.218/98, de 25 de março de 1.998, alterada pela Lei Municipal nº 1.315/00, de 17 de fevereiro de 2.000.


Felipe Mansur Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
Governo de todos

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

Art. 2º - Fica a Mesa Diretora autorizada a prorrogar, por mais 05 (cinco) anos, o convênio mencionado no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 25 de janeiro de 2005.

FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal